

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1097

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.492, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC de General Câmara, vinculado ao Gabinete do Prefeito, vindo configurar como órgão captador e aplicador dos recursos financeiros apurados com a finalidade de prover as ações preventivas, de socorro e assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Parágrafo único. A gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Defesa Civil será realizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC:

I – As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II – Verbas repassadas pela Defesa Civil da União, do Estado e de outros órgãos oficiais;

III – Os recursos transferidos pela União, Estado ou Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações;

IV – Os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;

V – Doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam legalmente destinados por pessoa física ou jurídica;

VI – A remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro de recursos pertencentes ao FUMDEC;

VII – Os saldos de créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicada e ainda disponível;

VIII – Os recursos provenientes de financiamentos obtidos com instituições bancárias;

IX – Os recursos destinados através de emendas parlamentares, em nível municipal, estadual e federal;

X – Outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Art. 3º A estrutura orçamentária do FUMDEC integrará o orçamento Geral do Município, em item próprio, constituindo-se em Unidade Orçamentária deste.

§ 1º A contabilização do FUMDEC será realizada pela Contabilidade do Município.

§ 2º As movimentações de recursos do FUMDEC serão realizadas por meio de conta corrente específica junto a instituição bancária oficial sediada no Município de General Câmara, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio FUMDEC, sendo o saldo positivo do fundo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 4º Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do FUMDEC, os recursos serão transferidos ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de proteção e defesa civil.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, por intermédio de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 07 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 644, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Leiloeiro para atuar no
Processo Licitatório 192/2023.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCOS LEONARDO SHMIDT SILVÉRIO, Agente Administrativo, matrícula 12626-8, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de Leiloeiro para atuar no Processo Licitatório 192/2023, que tem por objeto a venda do Centro de Eventos deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 645, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera servidora pública municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a servidora JULIA GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 126932-1, ocupante de cargo Chefe Setor Topografia, a contar de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera a pedido servidor público municipal

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor LUCIANO AULER, matrícula 1268740, ocupante de cargo de Enfermeiro, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 29/12/2023 a partir das 09h00min, licitação Processo nº 200/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR VALOR POR LOTE, objeto: **PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE**

ESPAÇO PÚBLICO DO BAR/LANCHONETE NO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL TANCREDO PEREIRA MENDES, PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA ATENDER A DEMANDA DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ROTINEIRAS OU CAMPEONATOS/TORNEIOS ESPORTIVO. Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.
General Câmara/RS, 07 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: TARSO OTO STAHLHOFER - ME
Valor: R\$ 22.725,00.
Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados para manutenção do sistema de abastecimento da CODESA.
Solicitante: CODESA.
Data da assinatura: 07/12/2023.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 124/2023.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

